



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0243/2023.

“Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2022 a outubro de 2023, aos servidores comissionados da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recomposição salarial dos servidores comissionados da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, cujos cargos foram criados pelas Leis Municipais nºs. 078/2013, 134/2017 e 142/2017, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador da Assistência Social	01	1.693,48
Instrutor de Música	03	1.693,48
Instrutor de Artesanato	03	1.693,48
Instrutor de Dança	03	1.693,48
Instrutor de Artes Marciais e Capoeira	03	1.693,48
Instrutor de Informática	03	1.693,48
Secretária Executiva	01	2.822,47
Coordenador da Proteção Social Básica	01	3.245,83
Coordenador da Proteção Social Especial	01	3.245,83
Coordenador da Proteção da Alta Complexidade	01	3.245,83
Coordenador do Programa Acessuas Trabalho	01	3.245,83
Técnico de Nível Superior do Programa Acessuas	01	3.245,83
Secretário Adjunto de Assistência Social	01	4.233,69
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	3.245,83
Gestor do Programa Bolsa Família	01	2.116,85
Secretária Executiva dos Conselhos municipais	01	3.104,71

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2023.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos de provimento efetivo

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 12/2022 a 11/2023	63.167.752,36
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.910.602,51
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	32.215.072,38
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	24.813.640,56
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	39,28%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2024	68.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal	29.244.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	42,79%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2025	71.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.932.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	43,35%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	74.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	32.054.100,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	43,11%

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal